



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL 10/2025 – IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA MÚSICA BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO CULTURAL PAUTA VIVA DO IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT *Campus* Várzea Grande, por meio de seu Diretor Geral João Bosco Lima Beraldo, torna público o **Edital 10/2025**, que trata da seleção de professor de música para atuar no Projeto Pauta Viva do IFMT *Campus* Várzea Grande com financiamento de bolsas externas, estabelecendo normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo.

Descrição	Quantidade de profissionais	Quantidade de bolsas	Valor mensal	Valor Total
Bolsa para Professor Violinista	1	9	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00

A seleção do profissional está amparada com os seguintes dispositivos legais:

- Portaria 58/2014 SETEC/MEC
 - Art. 2º Poderão ser beneficiários das bolsas referidas nesta Portaria:
 - IV - profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do projeto ou programa
- Resolução nº 014/2019 IFMT/RTR
 - Art. 5º Poderão ser beneficiários das bolsas e demais recursos referidos neste Regulamento:
 - IV. Profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo deste programa.

As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Fonte 0100, PTRES 231674, PI – L20RLP99APN funcionamento da Educação Profissional. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20.01.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 O Projeto Pauta Viva do IFMT *Campus* Várzea Grande tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e desenvolvimento sociocultural e artístico, constituindo-se assim em uma atividade de extensão.

1.1.1 O professor do instrumento citado terá a função do ensino da teoria e da prática musical neste instrumento, bem como na preparação de obras, ensaios e apresentação dentro e fora do IFMT, devendo assim, possuir vocabulário musical e prática de diversos estilos de música. Para execução do projeto, os professores terão a Coordenação do Projeto Pauta Viva e a Coordenação de Extensão do IFMT *Campus* Várzea Grande como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2 - Dos Objetivos

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de 1 (um) professor bolsista para atuar no Projeto Pauta Viva, cujo o objetivo principal é promover a ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT *Campus* Várzea Grande e da comunidade

externa ao qual o projeto atende.

3 – Do Público Alvo

3.1. Profissionais Graduados em Música ou Violino, e também estudantes da graduação em Música e Violino.

4 – Dos Requisitos de Participação no Processo Seletivo

4.1. Para a vaga de Professor de música:

- a. O candidato deverá possuir graduação em Música ou Violino, ou então a comprovação de matrícula na graduação em Música ou Violino;
- b. Prática comprovada no ensino de no mínimo 01 (um) ano de Violino;
- c. Possuir disponibilidade para atuar como professor bolsista em ensaios e apresentações, conforme estão previstos neste Edital.

5 – Das modalidades de bolsas, Carga Horária e Duração das Bolsas

5.1. Para o Professor de música do Projeto Pauta Viva (violino) serão disponibilizadas 9 (nove) bolsas ao total, compreendidas nas atividades realizadas no período de março a junho e agosto a dezembro de 2025:

5.1.1. A carga horária semanal será de 08 (oito) horas de atividades presenciais, além de participação em ensaios gerais e apresentações.

5.1.2. As aulas ocorrerão semanalmente, tanto no período matutino quanto no período vespertino, além disso semanalmente irá ocorrer uma prática de conjunto (ensaio com o grupo musical completo) em horário vespertino/noturno (17:30 as 19:30 h), provavelmente as terças ou quintas-feiras. Todavia, os dias e horários estarão sujeitos a alterações de acordo com a conveniência do Projeto Pauta Viva.

5.2. Para todas as modalidades ofertadas, o valor das bolsas será de R\$ 1.600,00 (um mil e seicentos reais) mensais, conforme Resolução nº 014/2019 do IFMT/RTR.

6 – Das Inscrições

6.1. As inscrições do processo seletivo de Professores de música bolsistas do Projeto Pauta Viva ocorrerão no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2025, exclusivamente por meio eletrônico;

6.2. O(a) Candidato(a) deverá preencher este formulário eletrônico: <https://forms.gle/h2poGbcUUzhEDinr6> com as seguintes informações:

- a. RG, CPF, Comprovante de Endereço e Telefone para contato;
- b. Diploma de graduação em Música ou Violino, ou comprovação de matrícula nos respectivos cursos de graduação em Música ou Violino;
- c. Comprovante de prática de ensino de no mínimo 01 (um) ano conforme categoria candidatada (Violino).

6.3. Os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7 – Da Seleção, Critérios de Avaliação e Classificados

7.1. A vaga ofertada neste Edital é destinada exclusivamente para professor com formação e experiência comprovadas na área a que se destina a bolsa.

7.2. A seleção do professor bolsista e o acompanhamento dos Projetos são de responsabilidade da Coordenação do Projeto Pauta Viva, que contará com suporte da Coordenação de Extensão e da Direção Geral do IFMT *Campus Várzea Grande*;

7.3. A seleção do Professor bolsista do Projeto Pauta Viva, será realizada de forma presencial no IFMT *Campus*

Várzea Grande no dia 06 de março de 2025, por meio da execução de uma aula prática de até 30 minutos;

7.4. Para a seleção do Professor bolsista do Projeto Pauta Viva, será considerado na avaliação:

- a. Entrega de plano de aula para alunos iniciantes de violino (classificatório / até 10 pontos), a ser enviado até as 8h do dia da prova prática, para o e-mail: extensao.vgd@ifmt.edu.br;
- b. Realização de uma aula, onde serão avaliados: Coerência entre o planejamento e a execução da aula; Utilização da linguagem apropriada; Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo; Emprego de técnica e recurso de ensino apropriado ao tema; Conhecimentos avançados de leitura e teoria fundamental (leitura de pentagrama) musical. Estes critérios serão avaliados por meio de uma Prova Prática (classificatório / até 70 pontos);
- c. Experiência com projetos de musicalização com crianças e jovens, conforme consta nos requisitos deste Edital, deverá ter prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano (eliminatório / até 20 pontos).

7.4. O Resultado da Seleção, contendo a divulgação do desempenho dos(as) candidatos(as), o(a) aprovado(a) e classificados(as) será publicado no website institucional do IFMT *Campus* Várzea Grande (<http://www.vgd.ifmt.edu.br>) no dia 07 de março de 2025;

7.5. Caso o(a) candidato(a) discorde do resultado parcial deste Edital, deverá enviar o Recurso (Anexo II) para Coordenação de Extensão do IFMT *Campus* Várzea Grande no seguinte endereço: extensao.vgd@ifmt.edu.br conforme data informada no cronograma do referido Edital.

8 – Dos Critérios de Permanência dos Bolsistas nos Projetos

8.1. Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade musical escolhida, respeitando os horários de aula regulares do IFMT *Campus* Várzea Grande;

8.2. Comparecer e participar das atividades propostas pelo Coordenador do Projeto em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade musical, de acordo com o plano de atividades;

8.3. As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo bolsista de forma documentada ao Coordenador do Projeto antecipadamente;

8.4. A participação como bolsista em projetos do IFMT *Campus* Várzea Grande, não gera vínculo empregatício com o IFMT.

9 – Do Desligamento dos Projetos

9.1. Será desligado do projeto o(a) bolsista que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

- a. A pedido, devidamente justificado, do Coordenador do Projeto;
- b. Em caso de não cumprimento das exigências descritas neste edital.

10 – Das Atribuições dos Coordenadores dos Projetos

10.1. São atribuições do Coordenador do Projeto Pauta Viva:

- a. Orientar os professores bolsistas no desempenho das atividades programadas;
- b. Promover o aprofundamento dos conhecimentos dos professores quanto as atividades propostas;
- c. Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos professores por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos bolsistas;
- d. Acompanhar o desempenho dos professores do projeto, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem;
- e. Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo a Coordenação de Extensão que dará suporte ao Projeto;
- f. Identificar falhas eventuais no Projeto, propondo mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Extensão que dará suporte ao Projeto.

11 – Cronograma de execução

11.1. A execução do processo seletivo acontecerá conforme cronograma especificado abaixo:

Inscrições	24 de fevereiro a 03 de março de 2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	05 de março de 2025
Seleção (avaliação prática)	06 de março de 2025 (cronograma a ser divulgado por e-mail após o término das inscrições)
Divulgação do Resultado Preliminar	07 de março de 2025
Recurso contra o Resultado Parcial	Envio até 17 horas de 08 de março de 2025
Divulgação do Resultado Final	10 de março de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso	11 de março de 2025

12 – Das Disposições Gerais

- 14.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 14.2. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do projeto;
- 14.3. A comissão avaliadora poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;
- 14.4. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação de Extensão e a Direção Geral do IFMT *Campus* Várzea Grande;
- 14.5. O prazo para impugnação deste edital é de 24 horas a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2025.

GABRIELLY CRISTHIANE OLIVEIRA E SILVA
Coordenadora de Extensão IFMT *Campus* Várzea Grande
Portaria Nº 853 27/04/2021

JOÃO BOSCO LIMA BERALDO
Diretor Geral IFMT *Campus* Várzea Grande
Portaria Nº 743 19/04/2021

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Projeto Pauta Viva

Para a prova prática:

- 1) O candidato deverá ler o solfejo apresentado pela banca;
- 2) O candidato deverá tocar uma peça de sua escolha;
- 3) O candidato deverá realizar uma aula de 30 minutos;
- 4) O candidato deve apresentar os documentos comprobatórios da sua formação musical e da experiência com projetos de musicalização infanto-juvenil.

Critérios a serem avaliados	Pontuação máxima (100 pontos)	Pontuação atingida
Plano de aula para alunos iniciantes de violino e violoncelo.	Até 10 pontos	
Técnica e didática no ensino do instrumento; Conhecimentos avançados de leitura e teoria musical.	Até 70 pontos	
Experiência com projetos de musicalização com crianças e jovens, conforme consta nos requisitos deste Edital, deverá ter prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano.	Até 20 pontos	
Total	100 pontos	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 10/2025 – IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL DA MÚSICA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO CULTURAL PAUTA VIVA DO IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

CANDIDATO: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado parcial, nos termos do Edital nº 10/2025, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do Recurso (campo exclusivo de preenchimento do candidato):

Assinatura do Candidato: _____

Análise:

Parecer Final:

Data do Parecer Final: _____

Assinatura do Avaliador: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Gabrielly Cristhiane Oliveira e Silva, COORDENADOR(A) - FG0002 - VGD-CEXT, em 21/02/2025 12:01:01.
- Joao Bosco Lima Beraldo, Diretor Geral do Campus Várzea Grande - CD0002 - VGD-DG, em 21/02/2025 12:03:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 807570
Código de Autenticação: 50f9d1015d

